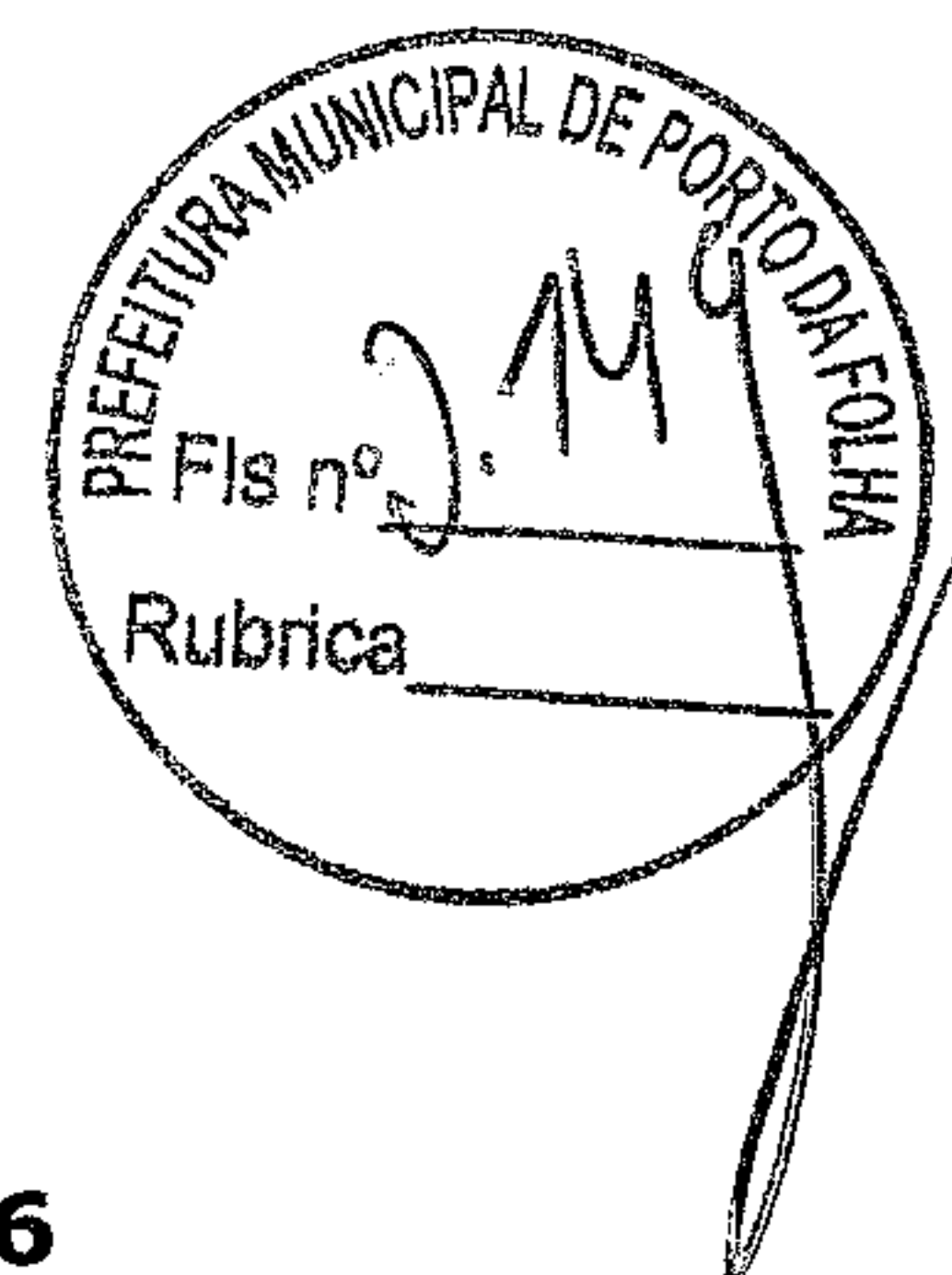




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 14 - 2026

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 14/2026 FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, E A ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº 851, Centro, CEP 49.800-000, Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.131.982/0001-00, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. TAMARA DA SILVA FEITOSA NETO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.XXX.169-X SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 059.XXX.775-XX, residente e domiciliada no Povoado Lagoa do Rancho, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA - ME** localizada no endereço na Travessa: Ovidio Valadão, nº 46, Bairro: Centro, Cep: 49.980-000, na cidade de Neópolis/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 51.287.880/0001-60, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. LUCIANO FARIAS FERREIRA, inscrita no RG nº 1456301 SSP/SE, e CPF nº 975.078.735-87, residente e domiciliado na Avenida: Marechal Rondon, nº 431, Bairro: Jabotiana, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que consta no Processo Administrativo nº 01/2026, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 07/2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

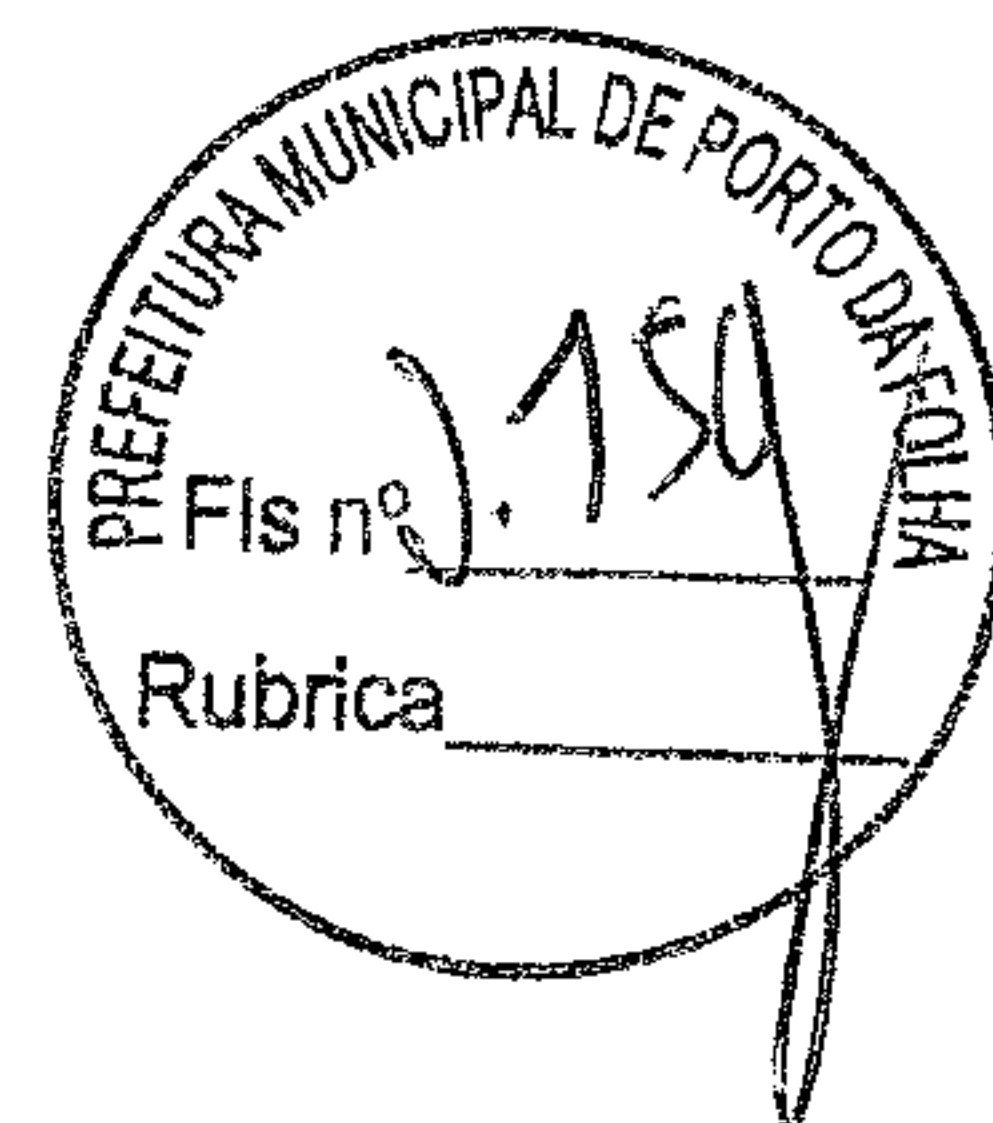
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula QUINTA do Contrato nº 14/2026 celebrado em 05 de fevereiro de 2026, entre o Município de Porto da Folha/SE e a empresa **ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, diante do **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 104, I c/c 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 14/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é o **forneimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar** do Município de Porto da Folha/SE, concedendo-se reajuste sobre o saldo remanescente dos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. REMANESCENTE	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REAJUSTE	DIFERENÇA DO VALOR	VALOR DO ACRÉSCIMO
16	CARNE BOVINA-COXÃO MOLE	KG	4.500	R\$ 36,15	R\$ 48,00	R\$ 11,85	R\$ 53.325,00
17	CARNE BOVINA-COXÃO MOLE	KG	168	R\$ 36,15	R\$ 48,00	R\$ 11,85	R\$ 1.990,80
18	CARNE BOVINA-MÚSCULO	KG	8.250	R\$ 24,24	R\$ 30,95	R\$ 6,71	R\$ 55.357,50
19	CARNE BOVINA-MÚSCULO	PCT	250	R\$ 24,24	R\$ 30,95	R\$ 6,71	R\$ 1.677,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

51	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (500G)	UND	9.100	R\$ 2,96	R\$ 4,67	R\$ 1,71	R\$ 15.561,00
53	MANDIOCA (CONGELADA EMBALADA VÁCUO) E A	KG	12.750	R\$ 5,88	R\$ 7,44	R\$ 1,56	R\$ 19.890,00
54	MANDIOCA (CONGELADA EMBALADA VÁCUO) E A	KG	1.550	R\$ 5,88	R\$ 7,44	R\$ 1,56	R\$ 2.418,00
59	MILHO VERDE (170G)	UND	5.300	R\$ 2,99	R\$ 4,64	R\$ 1,65	R\$ 8.745,00
69	PERNIL DE PORCO Pernil de porco congelado, em peças de até 5 kg	KG	9.000	R\$ 20,30	R\$ 26,60	R\$ 6,30	R\$ 56.700,00
70	PERNIL DE PORCO Pernil de porco congelado, em peças de até 5 kg	KG	702	R\$ 20,30	R\$ 26,60	R\$ 6,30	R\$ 4.422,60

O valor do contrato original será acrescido em **R\$ 220.087,40 (Duzentos e vinte mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme demonstra acima.

O Valor Global atualizado do contrato, após a formalização deste aditivo, importa em **R\$ 1.109.512,40 (Um milhão, cento e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não conflitam com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE se responsabilizará pela publicação deste Termo Aditivo no prazo legal, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Porto da Folha/SE, 13 de maio de 2026.

TAMARA DA SILVA
FEITOSA
NETO:05994777501

Assinado de forma
digital por TAMARA
DA SILVA FEITOSA
NETO:05994777501

TAMARA DA SILVA FEITOSA NETO
Prefeita Municipal

ASCONE
DISTRIBUIDORA
LTDA:51287880000160

Assinado de forma digital
por ASCONE
DISTRIBUIDORA
LTDA:51287880000160

ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

CPF: 018.352.949-21

[Handwritten signature]

CPF: 710.74.555-91